



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.786 , de 08/12/11

Processo nº: 63.613

PROJETO DE LEI Nº 11.011

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL (MIGUEL HADDAD)**

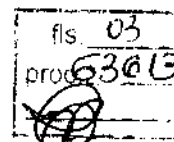
Ementa: Autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

Arquive-se.

Miguel Haddad
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. n.º 344/2011 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 11/NOV/2011 16:32 000063613
Processo n.º 30.312-2/2009

Jundiaí, 10 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca autorização legislativa para celebração de convênios com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (A.A.C.D.)** e **LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, visando à prestação de serviços de suas especialidades, compreendendo o fornecimento de órteses e próteses, bem como incluindo retaguarda técnica, orientação e educação permanente aos usuários do SUS.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

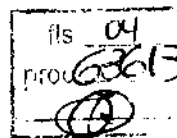
Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo nº 30.312-2/2009

PUBLICAÇÃO
22 / 11 / 11

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CIR, CEFQ, COSHBES e CPCIP?
Presidente
16/11/2011

APROVADO
Presidente
06/12/2011

PROJETO DE LEI Nº 11.011

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as seguintes instituições filantrópicas:

a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (A.A.C.D.) com o objetivo de prestação de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área de reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes e

b) LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO para prestação de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de órteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente.

Art. 2º - Os convênios de que trata o art. 1º desta Lei obedecerão aos termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

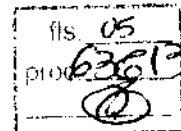
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Jundiaí** e a **Associação de Assistência à Criança Deficiente – A.A.C.D.**, com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito **MIGUEL HADDAD**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE – A.A.C.D.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.979-457/0007-07, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 1150, Município de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO**, RG 4.281.329-3 SSP/SP e CPF 478.262.408-59, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, conforme autoriza a Lei nº, de de de....., firmam entre si o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução pelo **CONVENIADO** de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área da reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I - para o cumprimento do objeto deste convênio o **CONVENIADO** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

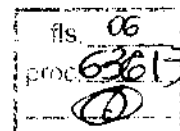
b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;

c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;

d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;

f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;

g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;

h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;

i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;

j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;

k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;

l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;

m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

a) A **PREFEITURA**, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;

b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

c) A **PREFEITURA**, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;

d) A **CONVENIADA** facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.



e) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar a **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;

f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;



INPC.

d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no

CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

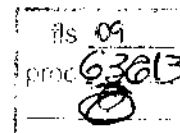
No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONVENIADA**, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

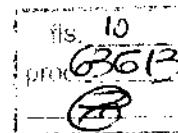
Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO
Presidente A.A.C.D.

Testemunhas

- 1.
- 2.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

ANEXO I
Plano de Trabalho
Prefeitura Municipal de Jundiaí

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação de Assistência a Criança Deficiente

CNPJ: 60.979.457/0007-07

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1150

Município: Osasco

CEP: 06233-020

UF: SP

Telefone: 11 - 3604-5155

FAX: 11 - 3604-5180

II – REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eduardo de Almeida Carneiro

Endereço: Rua Borges Lagoa, 1505

CEP: 04027-000

Cidade: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 – 5576-0888

CPF: 478.262.408-59

R.G.: 4.281.329-3

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife),
Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AACD



III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente foi fundada em 1950 pelo Dr. Renato da Costa Bomfim em São Paulo. Na época, a poliomielite atingia uma grande parcela da população e a AACD surgiu para minimizar as consequências dessa doença. Hoje a AACD é um centro de excelência na área de reabilitação física.

A AACD é uma instituição filantrópica especializada no tratamento de pessoas portadoras de deficiência física, promovendo a reabilitação e a inclusão social dessas pessoas. Em 2010 foram confeccionados 60.655 aparelhos ortopédicos, 6.451 cirurgias e 1.215.229 atendimentos em todas as nossas unidades assim distribuídas: Unidade Central Ibirapuera (SP), Mooca (SP), Osasco (SP), São José do Rio Preto (SP), Recife (PE), Uberlândia (MG), Porto Alegre (RS), Nova Iguaçu (RJ) e Joinville (SC).

Além disto, encaminhamos profissionais com deficiência física para trabalhar em empresas e organizações, por meio do Programa Trabalho Eficiente (PTE). Além dos atendimentos e do trabalho de recuperação e de melhoria da qualidade de vida dos pacientes, ampliamos nosso espectro de atuação, investindo também na área de prevenção. Repassamos nossa experiência de 61 anos a médicos de todas as especialidades, fisioterapeutas, psicólogos, professores e inúmeros outros profissionais que trabalham com portador de deficiência. Promovemos, ainda cursos, formando, capacitando e atualizando nossos profissionais.

Atendemos as seguintes patologias: Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Mal Formação Congênita, Amputados, Lesado Medular, Lesão Encefálica Adquirida, Doenças Neuro Musculares, Poliomielite.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

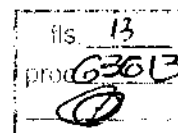
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO
AACD



Para se manter a AACD conta com a ajuda da comunidade. Suas principais fontes de sustentabilidade são: Doações de pessoas físicas e jurídicas, Oficina Ortopédica, Campanha de Cartões de Natal e Brindes, Campanha do Cofrinho, Bazar do Voluntariado, Hospital (Cirurgia Particular e Convênios).

O Teleton possibilita a implantação de novas unidades e a cada ano é construída uma nova unidade, proporcionando o aumento do número de atendimentos em todo país

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

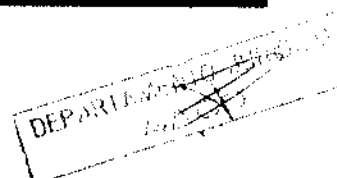
O presente plano de trabalho tem por objeto a prestação de serviço complementar ao realizado pelo Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD) de Jundiaí, o qual atua na área de Reabilitação Física dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo classificado como serviço de referência em reabilitação física no Estado de São Paulo e junto ao Ministério da Saúde.

Para tanto, a Instituição Associação de Assistência à Criança Deficiente, doravante designada como CONVENIADA, compromete-se a contemplar os seguintes aspectos:

- Realização de consultas médicas com fisiatra ou ortopedista, sempre que necessário, para casos complexos nos quais haja dúvidas acerca da proposta de reabilitação mais adequada para o paciente. Será estimado um número de 10 (dez) consultas por mês, sendo o ressarcimento realizado segundo o valor da Tabela SUS vigente, a saber: consulta médica em atenção especializada - cod. 0301010072- R\$10,00 por procedimento, atualmente.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62
Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piritininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

- Apoio do técnico ortesista/protesista, in locu, na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Avaliação ergométrica de pacientes amputados de membros inferiores/cadeirantes com cicloergômetro de membros superiores, em número estimado de 02 (dois) por mês, considerando a Tabela SUS vigente (cod. 02.11.02.006-0 à R\$30,00 por procedimento atualmente).
- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES e PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD, em consonância com a tabela de produtos em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e molde os quais, de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local. Obs.: os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Manutenção dos insumos do posto avançado como atribuição da CONVENIADA, a qual se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento.
- Manutenção de responsável técnico cadastrado na ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.

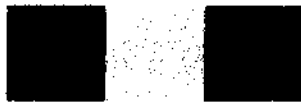
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Gelúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Da garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada: esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em

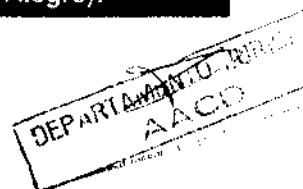
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.

- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.

Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese e pamlha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

- Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

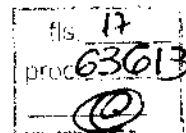
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado. Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:
 - Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
 - Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela Conveniada, independente do número de pacientes a serem atendidos:

- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.
- Transporte à oficina da **Conveniada**: até 03 (três) vezes por mês até a implantação do Posto
- Avançado e após manter-se-á o mínimo de 1 (uma) vez por mês, somente para os casos em que não haja resolutividade no Posto Avançado de Ortopedia e/ou para realização de consultas médicas ou cicloergômetro de membros superiores.

➤ OBS.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

VI – ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à CONVENIADA.
- 2º. Análise técnica pela equipe da CONVENIADA para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da CONVENIADA, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO JURÍDICO
11



AACD
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

fls. 19
proc. 63613
8

- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.
- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal à SMS/PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.


João Octaviano Machado Neto
Superintendente Geral - CEO

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A VILA

COMPARATIVOS DE VALORES				
Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor	
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 515,00	
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 400,00	
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 340,00	
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 305,00	
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00	
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.030,00	
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00	
PROTESE DI SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00	
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFF LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00	
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO JOELHO POLICENTRICO C/IMPULSOR MECÂNICO PÉ ARTICULADO	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.600,00	
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO JOELHO POLICENTRICO C/IMPULSOR MECÂNICO PÉ SACH	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.450,00	
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00	
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00	
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.200,00	
PROTESE TRANSFEMURAL EXOSQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 5.700,00	
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00	
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00	
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCENTRICA C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00	
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00	
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.900,00	
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR ALUMINIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00	
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00	
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO C/IMPULSOR INCORPORADO (OTTO ROCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.300,00	

TABELA AACD OSASCO/PM JUNDIAÍ



HABERMANN/SIMILAR) COM PE DINAMICO MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.300,00
HABERMANN/SIMILAR) COM PE ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.900,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00
HABERMANN/SIMILAR) COM PE SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO INFANTIL MONOCENTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PE	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
SACH INFANTIL, MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB PTS), PE DINAMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB PTS), PE DINAMICO MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS) MODULAR ALUMINIO, PE GERIÁTRICO COSMETICO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS) MODULAR ALUMINIO, PE GERIÁTRICO COSMETICO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE ARTICULADO INFANTIL, LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS) COM PE SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.484,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE SACH LAMINADA M	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE SACH LAMINADA P	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 2.193,00	R\$ 2.810,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM:PTB PTS), PE SACH MODULAR ALUMINIO	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.660,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PE SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PE SACH M	0701020415	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PE SACH P	0701020369	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PE DINÂMICO.	0701090065	R\$ 2.990,00	R\$ 4.200,00
MODULAR AÇO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL JOELHO ARTICULADO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS, PE	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.900,00
SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.440,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE DINAMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.200,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 380,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH M	0701020407	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH P	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 26 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINAMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE SACH/ARTICULADO N. 21 DIREITO			

fls. 21

01/09/2011

SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 28 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090030	R\$ 264,10	R\$ 945,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090090	R\$ 1.089,00	R\$ 1.324,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PROTESE TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO, EM ALUMINIO, PÉ DINAMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 16.350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 301,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 271,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	R\$ 0,00	R\$ 2.476,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 249,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PROTESE TRANSFEMURAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 260,00

CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301010072	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CICLOERGOMETRO DE MEMBROS SUPERIORES	0211020060	R\$ 30,00	R\$ 30,00

22
63613

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 784,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 924,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 800,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 427,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 385,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 327,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 243,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 214,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 446,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 403,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.206,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.025,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 945,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 198,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 220,00
Colete TLSO ou Boston G	701020288	R\$ 598,50	R\$ 1.140,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 969,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 870,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 278,00
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 222,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 180,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 130,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 595,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 505,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 489,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 416,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 327,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 271,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 362,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 243,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 273,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 228,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 240,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 229,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 1.247,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 594,00
ORTESE PARA FRATURA DE UMEROS (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 198,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 644,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 638,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 347,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 317,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 286,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 328,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 300,00

ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 285,60
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 508,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 508,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 419,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 279,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 257,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 258,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 255,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.420,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 840,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 909,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.760,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 830,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 930,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.720,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 170,30	R\$ 1.430,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.864,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.620,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$ 130,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 1.100,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.130,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.930,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00 R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.980,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.260,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 740,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 711,00

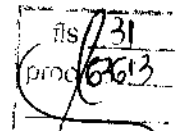
[illegible]

Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00 R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 935,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.270,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00

Equipamento	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota sob medida – tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 236,00
Bota sob medida – tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 354,00
Bota sob medida – tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 684,00
Bota sob medida – tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 802,00
Bota sob medida – tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 880,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.180,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 330,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	nt
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 880,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 200,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 369,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 287,00
Tênis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 257,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 802,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)			
Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 141,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 188,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 259,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 283,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 1.062,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulavel de rotação)	Ø	Ø	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Jundiaí e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação**, com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito **MIGUEL HADDAD**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, o **LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 61.937.975/0001-35, com endereço à Rua dos Açores, nº 310, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **ALFREDO DE GOEYE JUNIOR**, RG 3.453.078-2 SSP/SP e CPF 671.493.678-87, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, conforme autoriza a Lei nº, de de de, firmam entre si o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução pelo **CONVENIADO** de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de orteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

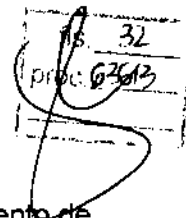
CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I - para o cumprimento do objeto deste convênio o **CONVENIADO** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

- a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;
- c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;
- d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



- f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;
- g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;
- h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;
- i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;
- k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;
- l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;
- m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

- a) A **PREFEITURA**, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;
- b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- c) A **PREFEITURA**, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;
- d) A **CONVENIADA** facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.
- e) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar a **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 33
proc. 62613

f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;

d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no INPC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

24
63613

CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;

Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.



CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

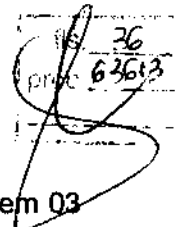
A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03
(três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

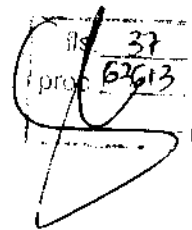
Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ALFREDO DE GOEYE JUNIOR
Presidente Lar Escola São Francisco Centro Reabilitação

Testemunhas

- 1.
- 2.



Plano de Trabalho Prefeitura Municipal de Jundiaí

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação
CNPJ: 61.937.975/0001-35
Endereço: Rua Dos Açores, 310
CEP 04032-060
Município: São Paulo
UF: SP
Telefone: 11 5904-8013 / 8063
FAX: 11 5904-8063

II – REPRESENTANTE LEGAL

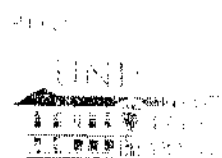
Nome: Alfredo de Goeye Junior
Endereço: Rua Suécia, 223
Cidade: São Paulo
UF: SP
Telefone: 5904-8004
CPF: 671.493.678-87
RG.: 3.453.078-2

III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Há 67 anos, o Lar Escola São Francisco se dedica à reabilitação de pessoas com deficiência física.

Nossa Oficina Ortopédica produz mensalmente cerca de 1200 produtos ortopédicos altamente especializados, para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

Handwritten signature

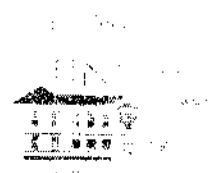


IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem por objeto:

- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES E/OU CALÇADOS E PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD em consonância com a tabela de materiais e peças em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e moldes, que de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local (a ser discutido entre os serviços).
- Manutenção dos insumos do posto avançado é de responsabilidade da CONVENIADA que se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento (a depender do item anterior).
- Manter responsável técnico cadastrado à ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado. Os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Apoio técnico na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.
- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

207



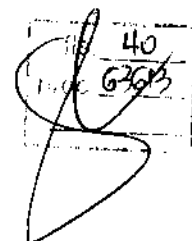
V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Da garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada: esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.
- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.



Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese, calçado e/ou pamlha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

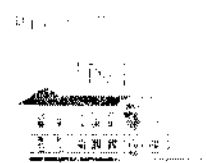
Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado.

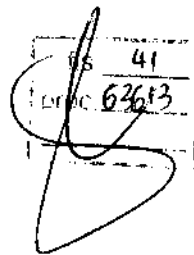
Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:





- Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
- Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela **Conveniada**, independente do número de pacientes a serem atendidos:

- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).
- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.

OBS.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

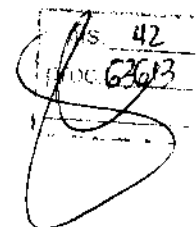
Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

VI - ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à CONVENIADA.
- 2º. Análise técnica pela equipe da CONVENIADA para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da CONVENIADA, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.
- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.

Assinatura do Representante





- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal da à PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.

São Paulo, 12 de abril de 2011

SECRETARIA
DE NOTAS

Junia J. Rjeille Cordeiro
Diretora Superintendente
Lar Escola São Francisco

Alfredo de Góes Júnior
CPF.: 671.493.67887

Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação
CNPJ: 61.937.975/0001-35

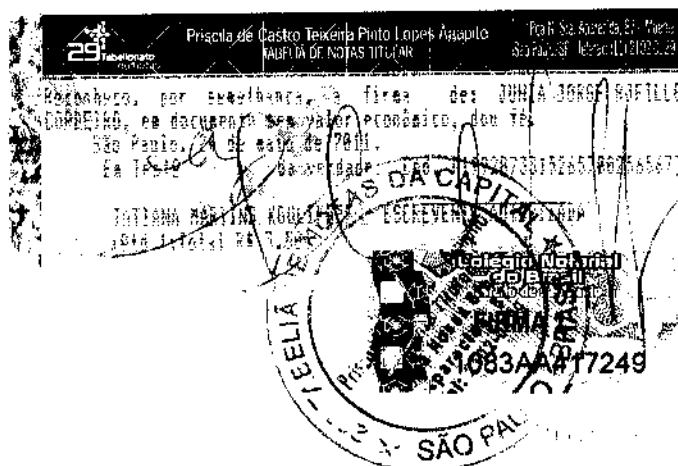


TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - III			
Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 700,00
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 500,00
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 400,00
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 360,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.400,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.200,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFF, LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.400,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO, JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ ARTICULADO	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.750,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO, JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ SACH	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.800,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 7.200,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 6.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.700,00

43
62613

PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCÊNTRICA C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCÊNTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL, ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCÊNTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL, ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCÊNTRICO EM ALUMÍNIO, COM TRAVA MANUAL, ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR ALUMÍNIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCÊNTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 10.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICÊNTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICÊNTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 10.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICÊNTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICÊNTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL, JOELHO INFANTIL MONOCÊNTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PÉ SACH INFANTIL, MODULAR ALUMÍNIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR ALUMÍNIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS) MODULAR ALUMÍNIO, PÉ GERIÁTRICO COSMÉTICO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO INFANTIL, LAMINADA	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS) COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA M	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.800,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA P	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.800,00
PROTESE TRANSFEMURAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.000,00

44
62813

PROTESE TRANSIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.900,00
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH M	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PÉ SACH P	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.550,00
	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL, JOELHO ARTICULADO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS, PÉ SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.500,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.800,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ DINÂMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.000,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.700,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH M	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH P	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 21 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 28 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00

45
62613

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.650,00
	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.650,00
	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090030	R\$ 264,10	
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 800,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090090	R\$ 1.089,00	R\$ 1.600,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 800,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO, EM ALUMÍNIO, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 17.000,00
	0701090065	R\$ 266,00	
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 300,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 280,00

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTACÃO TRANSIBIAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 260,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 300,00

46
6364

- Consulta Médica na Atenção Especializada
Código SUS: 0301010072
Preço SUS: R\$ 10,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 100,00
Obs.: previsão de 10 consultas/mês
- Cicloergômetro de membros superiores
Código SUS: 021102006-0
Preço SUS: R\$ 30,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 150,00
Obs.: previsão de 02 testes/mês

13/04/2011

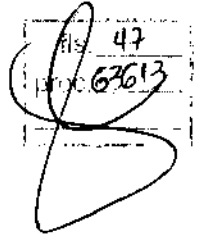


TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - IV

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 790,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 750,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 640,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 180,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 200,00
Colete TLSO ou Boston G	701020288	R\$ 598,50	R\$ 750,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 650,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 600,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 239,40
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 120,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 380,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 480,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 260,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 160,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 209,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00

ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 948,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 540,00
ORTESE PARA FRATURA DE UMEROS (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 180,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 450,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 400,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 350,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.297,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.600,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.300,00

50
06/06/13

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00



SI
6313

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$130,00	R\$ 1.327,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 650,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00

94
Proc 62613

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020156 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00

LAR
ESCOLA

Lar Escola São Francisco
Centro de Reabilitação



Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

63613

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00

96
63613

Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00

13/04/2011

ST
63613

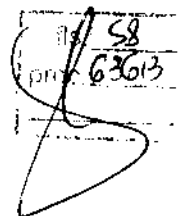
TABELA DE PREÇOS LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO – I

Equipamento	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota sob medida – tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Bota sob medida – tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 300,00
Bota sob medida – tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 580,00
Bota sob medida – tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 680,00
Bota sob medida – tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 750,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.000,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 300,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 680,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 170,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Tênis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 680,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00

CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)

Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 120,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 160,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 220,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 240,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 900,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulável de rotação)	Ø	Ø	R\$ 80,00

13/04/2011



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se busca autorização legislativa para celebração de convênios com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (A.A.C.D.)** e **LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, visando à prestação de serviços de suas especialidades, compreendendo o fornecimento de órteses e próteses, bem como incluindo retaguarda técnica, orientação e educação permanente aos usuários do SUS.

No âmbito do SUS, na forma facultada no art. 199, § 1º da CF, c/c art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8080/90, a prestação de serviços de natureza complementar pode se dar com prioridade mediante convênio com entidades filantrópicas.

A escolha das referidas entidades filantrópicas foi determinada em razão de prestarem serviços que se adéquam as necessidades nessa área, notadamente por contarem com infraestrutura necessária para atender aos quesitos técnicos referentes à consultas médicas especializadas e cicloergômetro de membros superiores, área de atuação de grande relevância para a complementação dos serviços prestados pelos Núcleo de Assistência aos Portadores de Deficiência – NAPD aos usuários do SUS.

Cabe ainda esclarecer que, relativamente aos valores a serem praticados, os referentes à prestação de serviços obedecem os estabelecidos na Tabela SUS, enquanto que os relativos ao fornecimento de equipamentos são resultado do menor preço apresentado por ambas as entidades filantrópicas, preservando-se dessa maneira, o interesse público.

Acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro.

Ante ao inegável alcance da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

File 59
Proc. 63613

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

RS 1.00

	2009	2010	Orçamento 2011	Previsão 2012	Previsão 2013	Previsão 2014
RECEITAS FISCAIS						
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	895.053.714	1.054.679.366	1.258.282.183	1.428.420.551	1.482.669.486	1.559.870.963
RECEITA TRIBUTÁRIA	244.528.891	289.354.841	333.984.000	416.412.000	435.150.540	454.732.314
IPTU	62.159.037	68.458.676	80.000.000	94.861.000	98.920.745	103.372.179
ISS	116.256.002	133.189.785	161.000.000	203.942.000	213.119.390	222.709.763
ITBI	18.488.787	33.355.370	27.000.000	42.999.000	44.933.955	46.955.983
Outras Receitas Tributárias	47.614.088	54.351.610	65.984.000	74.810.000	78.176.450	81.894.390
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	64.888.128	72.798.083	75.100.200	30.527.000	31.800.715	33.336.247
Receita Previdenciária						
Outras Contribuições						
RECEITA PATRIMONIAL	58.145.437	80.503.745	61.319.873	65.518.547	66.466.882	71.547.891
Receita Patrimonial			738.885	840.057	877.850	917.363
Aplicações Financeiras (II)	58.145.437	80.503.745	60.580.788	64.678.490	67.589.022	70.830.528
RECEITA DE SERVIÇOS	18.337.411	18.725.643	20.322.800	21.747.240	22.725.868	23.748.530
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.453.336	533.435.638	712.723.640	836.926.920	874.588.631	913.945.120
FPM	34.510.617	36.921.326	45.000.000	61.858.000	64.432.610	67.332.077
ICMS	292.713.435	355.908.327	424.875.000	479.901.000	501.496.545	524.063.890
Outras Transferências Correntes	134.229.285	140.605.985	242.848.640	295.367.920	308.659.476	322.549.153
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.700.511	59.861.437	54.821.870	57.288.854	59.866.853	62.560.861
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-IV)	838.908.277	974.175.641	1.197.701.395	1.363.742.071	1.425.110.454	1.489.240.435
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	18.821.983	15.288.264	6.833.875	19.759.086	20.648.245	21.577.418
Operações de Crédito (V)	11.580.788	9.389.490	1.084.000	14.161.000	14.829.595	15.496.927
Amortização de Empréstimos (VI)	1.527.345	1.703.903	1.897.875	3.433.000	3.587.485	3.748.922
Alienação de Ativos (VII)	501.851	993.241	1.062.000	661.586	691.357	722.458
Transferências de Capital	4.829.317	2.877.040	500.000	1.473.500	1.539.808	1.609.099
Outras Receitas de Capital	382.682	324.590	2.290.000	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=[(IV-V-VI-VII)]	5.211.999	3.201.830	2.790.000	1.473.500	1.539.808	1.809.099
Dedução da Receita Intraorçamentária (IX)				(59.461.500)	(62.137.266)	(64.933.445)
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (X)=[(III-VIII)-(IX)]	842.120.276	977.377.271	1.200.491.395	1.305.754.071	1.364.613.004	1.425.916.089

DESPESAS FISCAIS	2009	2010	Orçamento 2011	Previsão 2012	Previsão 2013	Previsão 2014
DESPESAS CORRENTES (XI)	720.248.826	838.180.169	979.110.532	1.152.006.965	1.203.941.932	1.258.213.973
Pessoal e Encargos Sociais	331.107.536	358.761.046	450.267.610	505.998.600	528.768.537	552.563.121
Juros e Encargos da Dívida (XII)	23.727.624	24.233.244	28.441.110	30.776.000	32.255.574	33.801.728
Outras Despesas Correntes	365.413.666	455.185.879	500.401.812	615.232.365	642.917.821	671.849.123
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII)=(XI-XII)	696.521.203	813.946.925	950.669.422	1.121.230.965	1.171.686.358	1.224.412.245
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	96.303.935	136.897.342	87.573.226	134.745.685	140.809.241	147.145.657
Investimentos	82.156.326	106.576.409	75.969.321	122.323.685	127.828.251	133.580.522
Inversões Financeiras	-	17.550.000	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	14.147.610	12.770.933	11.603.905	12.422.000	12.980.990	13.565.135
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XIV-XV)	82.156.326	124.126.409	75.969.321	122.323.685	127.828.251	133.580.522
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	125.475.763	93.631.000	118.518.516	121.667.196
Dedução da Despesa Intraorçamentária (XVIII)	-	-	-	(58.461.500)	(62.137.268)	(64.933.445)
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQ. (XIX) = (XIII+XVI-XVIII)	778.677.528	838.073.536	1.028.638.743	1.184.693.150	1.237.377.342	1.293.059.322

RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (X-XIX-XVII)	63.442.744	39.303.937	48.376.889	27.829.921	10.617.147	11.189.571
--	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Valores envolvidos na estimativa de impacto (valores máximos envolvidos)

Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.)

100.000,00

200.000,00

209.000.00

Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação

100.000,00

200.000,00

209,000,00

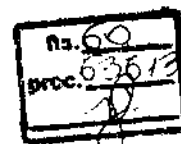
Valor resultante da estimativa de impacto = { A } - { B } - { C }					
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo) >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		Impacto Nulo; Dotações Orçamentárias:- 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001.			

Demonstrativo elaborado exclusivamente para acompanhamento do Projeto da Lei (Proc. Administrativo nº 30.312-2/2009-1/2), visando autorização para celebrar convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e com o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação.

Jundiaí, 24/10/2011

José Roberto Rizzotti
Diretor Plan. Exec. Orçamentária

José Antonio Parimoschi
 Secretário Municipal de Finanças



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 430**

PROJETO DE LEI Nº 11.011

PROCESSO Nº 63.613

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, § 1º, da referida norma – considerando o documento contábil de fls. 59, – comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro, acrescentando, se o caso, outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Uma vez juntados ao processo os documentos resultantes da análise financeira, retornem os autos a esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 16 de Novembro de 2011.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Raíra Leal Favato
Estagiária



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0060/2011

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, atendendo ao Despacho nº. 430, da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei n. 11.011, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

Busca a presente propositura firmar convênios com as entidades acima citadas visando à prestação de serviços de suas especialidades, compreendendo o fornecimento de órteses e próteses, bem como incluindo retaguarda técnica, orientação e educação permanente aos usuários do SUS.

O presente projeto vem acompanhado das minutas de convênio e anexos de fls. 05/10 e 31/36, bem como da planilha de fls. 59 que nos mostra o repasse de R\$ 100.000,00 para cada entidade no presente exercício e de R\$ 200.000,00 cada uma no exercício de 2012.

Temos que os valores envolvidos encontram dotação orçamentária correspondente o que torna seu impacto nulo.

Apontamos que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os dois próximos.



Assim sendo, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 18 de novembro de 2011.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.494**

PROJETO DE LEI Nº 11.011

PROCESSO Nº 63.613

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 58; vem instruída com a minuta de convênio com a AACD de fls. 05/10, com o Plano de Trabalho de fls. 11/19, e tabelas de fls. 20/30. Também vem instruída com a minuta de convênio com o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação de fls. 31/36, com o Plano de Trabalho de fls. 37/42, e tabelas de fls. 43/57. Às fls. 59 encontra-se inserto o Anexo de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e documentos de fls. 33/34, acrescida dos documentos de fls. 60/62.

Às fls. 61/62 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0060/2011, que: **1)** busca o Executivo autorização para firmar convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física; **2)** as minutas de convênio (fls. 05/10 e 31/36) e a planilha (fls. 59), de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, apontam o valor arbitrado no presente convênio em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cada entidade no presente exercício, e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma no exercício de 2012; **3)** referida planilha aponta impacto financeiro nulo para a presente ação, eis que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que especifica, constantes do art. 3º do projeto, e **4)** o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Assessor Financeiro e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.



(Parecer CJ nº 1.494 ao PL nº 11.011 – fls. 02)

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”, c.c. o art. 122), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, c.c. o art. 72, incisos V, IX e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é firmar convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, visando a prestação de serviços de suas especialidades, compreendendo o fornecimento de órteses e próteses, bem como incluindo retaguarda técnica, orientação e educação permanente aos usuários do SUS.

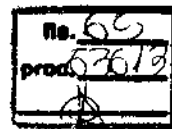
A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorização para assinatura de convênio, indicando, no art. 3º do projeto as fontes orçamentárias para a cobertura das despesas. Com efeito, a proposta encontra respaldo no ordenamento legal, através de interpretação sistêmica do art. 13, XIV, da Lei Orgânica de Jundiaí, e do art. 16 combinado com o art. 32, § 1º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Desta forma, sob o espectro enfocado – autorização para celebração de convênio – a proposta reúne condições de legalidade, lato senso.**

Outrossim também sugerimos que a Comissão de Justiça e Redação apresente **emenda**, acrescentando onde couber, o seguinte dispositivo: “ **Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos**”. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento, de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social e da Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Parecer CJ nº 1.494 ao PL nº 11.011 – fls. 03)

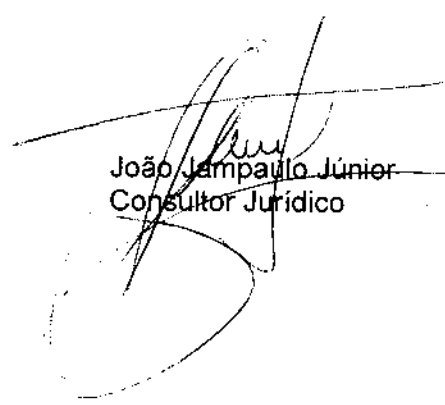
QUORUM: maioria simples (art. 44,
caput, L.O.M.).

S.m.e.

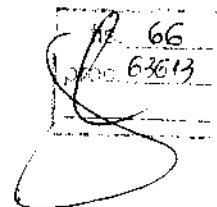
Jundiaí, 22 de novembro de 2011.


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


João Jampaolo Júnior
Consultor Jurídico

rsv



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.613

PROJETO DE LEI Nº 11.011 de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

PARECER Nº 1.659

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

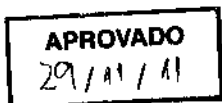
Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 63/65, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, eis que vem amparado na Carta de Jundiaí – art. 6º “caput”, c.c. o art. 122; e art. 46, inciso IV, c/c o art. 72, incisos , V, IX e XII.

Acolhendo a sugestão inserta no estudo jurídico, apresentamos, em anexo, a emenda sugerida, prevendo o envio à Câmara, de cópia do Termo de Convênio, após assinado.

Com a emenda, concluímos votando favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.11.2011.



ANA TONELLI

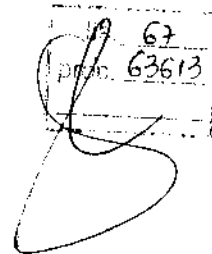
PAULO SERGIO MARTINS

pr

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

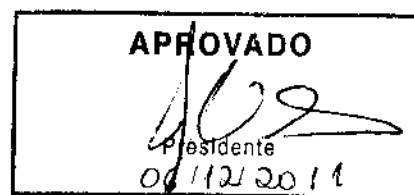
ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.613

Projeto de Lei nº 11.011 de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.



EMENDA nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 11.011

Acrescenta artigo prevendo envio à Câmara do convênio, após assinado.

Acrescente-se onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada dos autos”.

Sala das Comissões, 22.11.2011.

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

pr

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 63.613

PROJETO DE LEI Nº 11.011, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

PARECER Nº 1.666

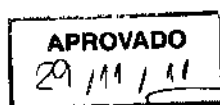
Apresenta-se à análise desta Comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que tem por finalidade autorizar convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

No âmbito de análise desta Comissão, não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, considerando o estudo da Diretoria Financeira da Casa, expresso no Parecer nº 0060/2011, de fls. 61/62, que aponta que as despesas decorrentes das ações propostas serão suportadas pelas dotações específicas previstas no orçamento municipal o que torna seu impacto financeiro nulo, e a existência de previsão de superávit tanto no presente exercício como para os dois seguintes, concluindo que a proposta atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável à matéria.

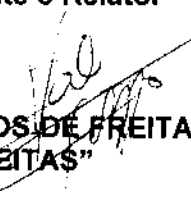
É o parecer.

Sala das Comissões, 22.11.2011.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"
Presidente e Relator


DURVAL LOPES ORLATO


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"VAL FREITAS"


LEANDRO PALMARINI


MARCELO ROBERTO GASTALDO



COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL

PROCESSO Nº 63.613

PROJETO DE LEI Nº 11.011, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

PARECER Nº 1.674

O presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo autorizar convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

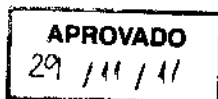
A medida intentada, sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos à saúde, higiene e bem-estar social seu âmbito de estudo, se nos afigura imbuída de bom senso, eis que busca viabilizar a prestação de serviços especializados, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área de reabilitação física.

Da leitura que procedemos, não detectamos qualquer vício incidente sobre a pretensão, pois, merecedora do nosso aval, motivo pelo qual a acolhemos na íntegra.

Isto posto, pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável a matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.11.2011



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

SÍLVIO ERAMANT

ANA TONELLI

LEANDRO PALMARINI

pr



COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
PROCESSO Nº 63.613

PROJETO DE LEI Nº 11.011, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

PARECER Nº 1.675

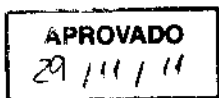
Apresenta-se à análise desta Comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

A medida intentada, sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos a defesa da criança, do idoso e da pessoa portadora de deficiência sua área de análise, se nos afigura imbuída de bom senso ímpar, vez que eis que busca viabilizar a prestação de serviços especializados, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área de reabilitação física.

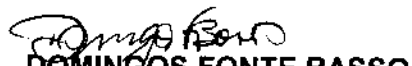
Isto posto, e apoiado nos argumentos constantes da justificativa de fls. 58, não detectamos qualquer vício incidente sobre a pretensão, comungando com o entendimento exarado pelo órgão técnico da Casa e pela Comissão que nos antecedeu, motivo pelo qual acolhemos na íntegra o projeto.

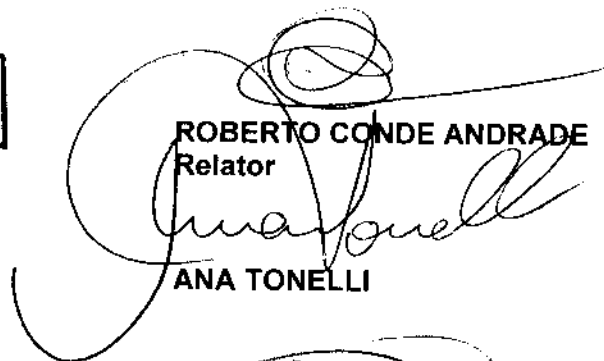
Parecer favorável.

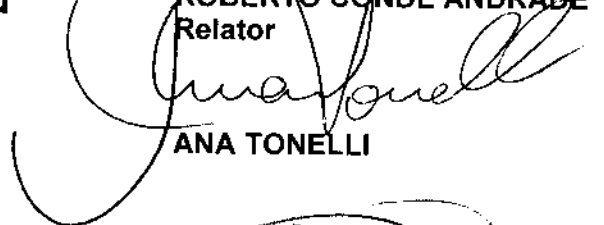
Sala das Comissões, 29.11.2011

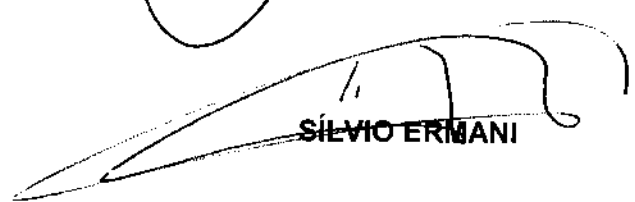



MARILENA PERDIZ NEGRO
Presidente


DOMINGOS FONTE BASSO
"Mingo"


ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator


ANA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

12 21
pr 63613
C

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Processo 63.613

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.011

Autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (A.A.C.D.) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de dezembro de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as seguintes instituições filantrópicas:

a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (A.A.C.D.) com o objetivo de prestação de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área de reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes e,

b) LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO para prestação de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de órteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente.

Art. 2º - Os convênios de que trata o art. 1º desta Lei obedecerão aos termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

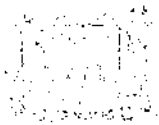
Art. 3º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada dos autos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001.

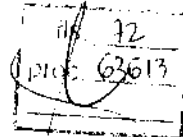
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de dezembro de dois mil e onze (06/12/2011).


DR. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – A.A.C.D., com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito MIGUEL HADDAD, doravante denominada apenas PREFEITURA, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE – A.A.C.D., inscrito no CNPJ sob nº 60.979-457/0007-07, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 1150, Município de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO, RG 4.281.329-3 SSP/SP e CPF 478.262.408-59, doravante designado simplesmente CONVENIADO, conforme autoriza a Lei nº, de de de....., firmam entre si o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pelo CONVENIADO de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área da reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

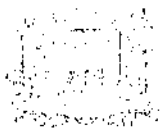
I - para o cumprimento do objeto deste convênio o CONVENIADO obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;

c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;

d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;



e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;

f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;

g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;

h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;

i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;

j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;

k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;

l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;

m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

a) A PREFEITURA, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;

b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

c) A PREFEITURA, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;

d) A CONVENIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.



e) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar a **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;

f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;



INPC.

d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no

CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

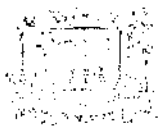
c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;



Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

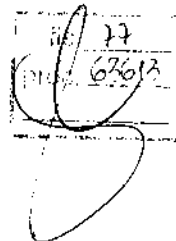
Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

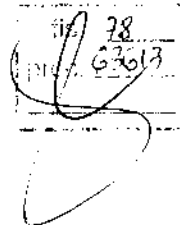
Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO
Presidente A.A.C.D.

Testemunhas

- 1.
- 2.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

ANEXO I
Plano de Trabalho
Prefeitura Municipal de Jundiaí

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação de Assistência a Criança Deficiente

CNPJ: 60.979.457/0007-07

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1150

Município: Osasco

CEP: 06233-020

UF: SP

Telefone: 11 - 3604-5155

FAX: 11 - 3604-5180

II - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eduardo de Almeida Carneiro

Endereço: Rua Borges Lagoa, 1505

CEP: 04027-000

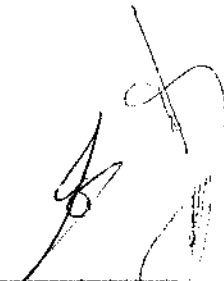
Cidade: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 - 5576-0888

CPF: 478.262.408-59

R.G.: 4.281.329-3

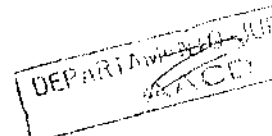


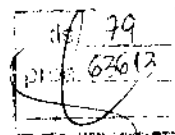
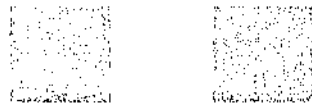
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LAZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente foi fundada em 1950 pelo Dr. Renato da Costa Bomfim em São Paulo. Na época, a poliomielite atingia uma grande parcela da população e a AACD surgiu para minimizar as consequências dessa doença. Hoje a AACD é um centro de excelência na área de reabilitação física.

A AACD é uma instituição filantrópica especializada no tratamento de pessoas portadoras de deficiência física, promovendo a reabilitação e a inclusão social dessas pessoas. Em 2010 foram confeccionados 60.655 aparelhos ortopédicos, 6.451 cirurgias e 1.215.229 atendimentos em todas as nossas unidades assim distribuídas: Unidade Central Ibirapuera (SP), Mooca (SP), Osasco (SP), São José do Rio Preto (SP), Recife (PE), Uberlândia (MG), Porto Alegre (RS), Nova Iguaçu (RJ) e Joinville (SC).

Além disto, encaminhamos profissionais com deficiência física para trabalhar em empresas e organizações, por meio do Programa Trabalho Eficiente (PTE). Além dos atendimentos e do trabalho de recuperação e de melhoria da qualidade de vida dos pacientes, ampliamos nosso espectro de atuação, investindo também na área de prevenção. Repassamos nossa experiência de 61 anos a médicos de todas as especialidades, fisioterapeutas, psicólogos, professores e inúmeros outros profissionais que trabalham com portador de deficiência. Promovemos, ainda cursos, formando, capacitando e atualizando nossos profissionais.

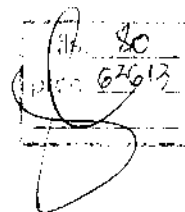
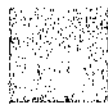
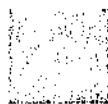
Atendemos as seguintes patologias: Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Mal Formação Congênita, Amputados, Lesado Medular, Lesão Encefálica Adquirida, Doenças Neuro Musculares, Poliomielite.

S. Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco) e São José do Rio Preto (Minas Gerais: Uberlândia), Pernambuco (Recife), São Paulo (Joinville), Nova Iguaçu, Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AACD



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

Para se manter a AACD conta com a ajuda da comunidade. Suas principais fontes de sustentabilidade são: Doações de pessoas físicas e jurídicas, Oficina Ortopédica, Campanha de Cartões de Natal e Brindes, Campanha do Cofrinho, Bazar do Voluntariado, Hospital (Cirurgia Particular e Convênios).

— O Teleton possibilita a implantação de novas unidades e a cada ano é construída uma nova unidade, proporcionando o aumento do número de atendimentos em todo país

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem por objeto a prestação de serviço complementar ao realizado pelo Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD) de Jundiaí, o qual atua na área de Reabilitação Física dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo classificado como serviço de referência em reabilitação física no Estado de São Paulo e junto ao Ministério da Saúde.

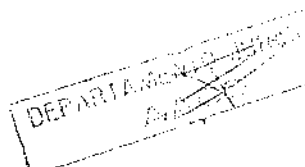
Para tanto, a Instituição Associação de Assistência à Criança Deficiente, doravante designada como CONVENIADA, compromete-se a contemplar os seguintes aspectos:

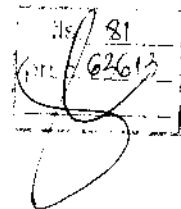
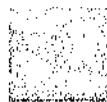
- Realização de consultas médicas com fisiatra ou ortopedista, sempre que necessário, para casos complexos nos quais haja dúvidas acerca da proposta de reabilitação mais adequada para o paciente. Será estimado um número de 10 (dez) consultas por mês, sendo o ressarcimento realizado segundo o valor da Tabela SUS vigente, a saber: consulta médica em atenção especializada - cod. 0301010072- R\$10,00 por procedimento, atualmente.

Sede: Rua da Liberdade, 1000 - Osasco - São José do Rio Preto - Minas Gerais (Uberlândia) - Pernambuco (Recife)
Rio de Janeiro - Nova Iguaçu - Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62
Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

- Apoio do técnico ortesista/protesista, in locu, na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Avaliação ergométrica de pacientes amputados de membros inferiores/cadeirantes com cicloergômetro de membros superiores, em número estimado de 02 (dois) por mês, considerando a Tabela SUS vigente (cod. 02.11.02.006-0 à R\$30,00 por procedimento atualmente).
- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES e PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD, em consonância com a tabela de produtos em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e molde os quais, de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local. Obs.: os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Manutenção dos insumos do posto avançado como atribuição da CONVENIADA, a qual se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento.
- Manutenção de responsável técnico cadastrado na ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.

São Paulo (Itapuera), Mooca, Osasco e São José do Rio Preto, Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155



82
63613
1



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Da garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada: esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em

São Paulo (Praça da Moeda), Osasco (São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife),
Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina, Curitiba e Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

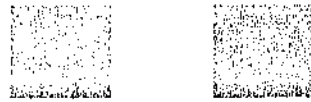
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LAZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE
AACD



83
62613



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.

- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.

Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese e pamlha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

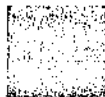
- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LAZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.190 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO
ATENDIMENTO



84
63613



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado. Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:
 - Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
 - Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela Conveniada, independente do número de pacientes a serem atendidos:

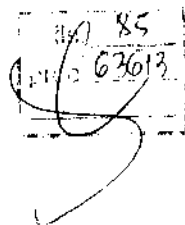
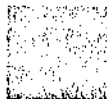
- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).

São Paulo (Itapetuba, Mooca, Osasco), São José do Rio Preto, Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife),
Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE
AACD



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.
- Transporte à oficina da **Conveniada**: até 03 (três) vezes por mês até a implantação do Posto
- Avançado e após manter-se-á o mínimo de 1 (uma) vez por mês, somente para os casos em que não haja resolatividade no Posto Avançado de Ortopedia e/ou para realização de consultas médicas ou cicloergômetro de membros superiores.

BS.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

II – ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à CONVENIADA.
- 2º. Análise técnica pela equipe da CONVENIADA para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da CONVENIADA, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.

São Paulo (Ibirapuera), Mônica Osasco e São José do Rio Preto, Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62
Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Pralínia - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE
ANÁLISE



86
63613

- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.
- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal à SMS/PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.


João Octaviano Machado Neto
Superintendente Geral - CEO

São Paulo (Ibirapuera, Moura, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife),
Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62
Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.nacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO
AACD

COMPARATIVOS DE VALORES							
Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor				
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 535,00				
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 400,00				
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 340,00				
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 305,00				
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00				
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.030,00				
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00				
PROTESE DE SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00				
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFF LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00				
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO JOELHO POLICENTRICO, C/IMPULSOR MECÂNICO, PÉ ARTICULADO	0701020550	R\$ 3.990,00	R\$ 8.600,00				
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO JOELHO POLICENTRICO, C/IMPULSOR MECÂNICO, PÉ SACH	0701020550	R\$ 3.990,00	R\$ 8.450,00				
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00				
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00				
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.200,00				
PROTESE TRANSFEMURAL EXOSQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 5.700,00				
PROTESE TRANSFEMURAL C JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 5.500,00				
PROTESE TRANSFEMURAL C JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00				
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCENTRICA C JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00				
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00				
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00				
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR ALUMINIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.900,00				
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00				
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00				
			R\$ 9.300,00				

62613
87

BERMANN/SIMILAR) COM PE DINAMICO MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
OTese TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK- BERMANN/SIMILAR) COM PE ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.300,00
OTese TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK- BERMANN/SIMILAR) COM PE SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.900,00
OTese TRANSFEMURAL, JOELHO INFANTIL MONOCENTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PE AÇO INFANTIL. MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 6.500,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE DINAMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE DINAMICO MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) MODULAR ALUMINIO, PE GERIÁTRICO COSMÉTICO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE ARTICULADO INFANTIL. LAMINADA	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) COM PE SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.484,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE SACH LAMINADA M	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE SACH LAMINADA P	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
ROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PE SACH MODULAR ALUMINIO	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.810,00
ROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PE SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.660,00
ROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PE SACH M	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.400,00
ROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PE SACH P	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE. PE DINÂMICO.	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS. PE MODULAR AÇO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.200,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL. JOELHO ARTICULADO C/ PE ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.900,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE DINAMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.440,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH M	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.200,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PE SACH P	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 26 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE DINÂMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PE SACH/ARTICULADO N. 21 DIREITO			

88
63613

SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH ARTICULADO N. 28 DIREITO	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	
	0701090030	R\$ 264,10	R\$ 945,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090090	R\$ 1.089,00	R\$ 1.324,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PROTESE TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO, EM ALUMÍNIO, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 16.350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 301,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 271,00
	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 240,00

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	R\$ 0,00	R\$ 2.476,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTACÃO TRANSFEMURAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 249,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PROTESE TRANSFEMURAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 260,00

CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301010072	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CICLOERGOMETRO DE MEMBROS SUPERIORES	0211020060	R\$ 30,00	R\$ 30,00

89
63613

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 1.048,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 924,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 800,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 427,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 385,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 327,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 243,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 214,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 446,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 403,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.206,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.025,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 945,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 198,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 220,00
Colete TLSO ou Boston G	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 1.140,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 969,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 870,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 278,00
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 222,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 180,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 130,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 595,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 505,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 489,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 416,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 327,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 271,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 362,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 243,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 273,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 228,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 240,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 229,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 1.247,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 594,00
ORTESE PARA FRATURA DE UMEROS (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 198,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 644,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 638,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 347,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 317,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 286,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 328,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 300,00

ORTESE SURO PODÁLICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 286,00
ORTESE SURO PODÁLICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 560,00
ORTESE SURO PODÁLICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 508,00
ORTESE SURO PODÁLICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 419,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 279,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 257,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 258,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 255,00
ORTESE SURO PODÁLICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00

Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.420,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 840,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 880,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 909,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.760,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.400,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 830,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 930,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 880,00
Ortese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.720,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.430,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.620,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$130,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.100,00

TABELA AACD OSASCO/PM JUNDIAÍ

22/07/20

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 636,30
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.130,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.930,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00 R\$ 94 63615
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.980,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.260,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 740,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 711,00

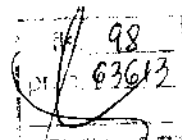
[illegible]

Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$180,60	R\$ 1.270,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$180,60	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00

Descrição	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré-fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré-fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré-fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota sob medida – tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 236,00
Bota sob medida – tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 354,00
Bota sob medida – tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 684,00
Bota sob medida – tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 802,00
Bota sob medida – tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 880,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.180,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 330,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	nt
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 880,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 200,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 369,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 287,00
Tênis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 257,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 802,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)			
Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 141,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 188,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 259,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 283,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 1.062,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulável de rotação)	Ø	Ø	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito MIGUEL HADDAD, doravante denominada apenas PREFEITURA, e, de outro, o LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 61.937.975/0001-35, com endereço à Rua dos Açores, nº 310, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente ALFREDO DE GOEYE JUNIOR, RG 3.453.078-2 SSP/SP e CPF 671.493.678-87, doravante designado simplesmente CONVENIADO, conforme autoriza a Lei nº, de de de....., firmam entre si o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

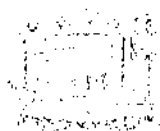
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pelo CONVENIADO de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de orteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I - para o cumprimento do objeto deste convênio o CONVENIADO obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

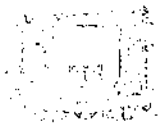
- a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;
- c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;
- d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;



- f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;
- g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;
- h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;
- i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;
- k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;
- l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;
- m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

- a) A PREFEITURA, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;
- b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- c) A PREFEITURA, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;
- d) A CONVENIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.
- e) A CONVENIADA deverá disponibilizar a PREFEITURA os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;



100
62613

f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;

d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no INPC.



CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;

Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

7



CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

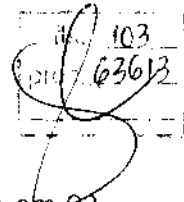
A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

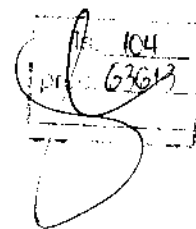
Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ALFREDO DE GOEYE JUNIOR
Presidente Lar Escola São Francisco Centro Reabilitação

Testemunhas

- 1.
- 2.



Plano de Trabalho Prefeitura Municipal de Jundiaí

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação

CNPJ: 61.937.975/0001-35

Endereço: Rua Dos Açores, 310

CEP 04032-060

Município: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 5904-8013 / 8063

FAX: 11 5904-8063

II – REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alfredo de Goeye Junior

Endereço: Rua Suécia, 223

Cidade: São Paulo

UF: SP

Telefone: 5904-8004

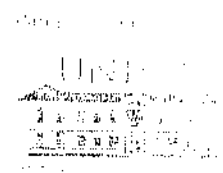
CPF: 671.493.678-87

RG.: 3.453.078-2

III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Há 67 anos, o Lar Escola São Francisco se dedica à reabilitação de pessoas com deficiência física.

Nossa Oficina Ortopédica produz mensalmente cerca de 1200 produtos ortopédicos altamente especializados, para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.



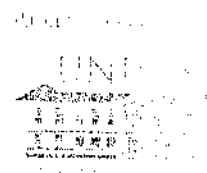
IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem por objeto:

- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES E/OU CALÇADOS E PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD em consonância com a tabela de materiais e peças em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e moldes, que de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local (a ser discutido entre os serviços).
- Manutenção dos insumos do posto avançado é de responsabilidade da CONVENIADA que se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento (a depender do item anterior).
- Manter responsável técnico cadastrado à ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado. Os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Apoio técnico na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.
- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

[Assinatura]

[Assinatura]



V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Da garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada: esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.
- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.

Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese, calçado e/ou pamlha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado. Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:

- Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
- Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela **Conveniada**, independente do número de pacientes a serem atendidos:

- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).
- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.

OBS.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

VI - ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à CONVENIADA.
- 2º. Análise técnica pela equipe da CONVENIADA para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da CONVENIADA, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.
- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.

109
63613

- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal da à PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.

São Paulo, 12 de abril de 2011

ESTABELEÇA
SE NOTAS

Imilia J. Rjeille Cordeiro
Diretora Superintendente
Lar Escola São Francisco

Alfredo de Góes Júnior
CPF.: 671.493.67887

Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação
CNPJ: 61.937.975/0001-35

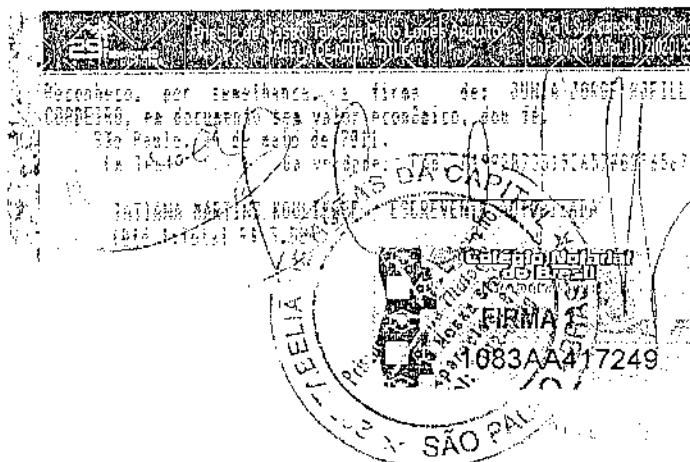


TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - III			
Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	RS 1.449,00	RS 700,00
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	RS 1.449,00	RS 500,00
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	RS 1.449,00	RS 400,00
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	RS 1.449,00	RS 360,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	RS 1.449,00	RS 2.400,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	RS 1.449,00	RS 2.200,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	RS 1.449,00	RS 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	RS 1.449,00	RS 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFF, LAMINADA	0701020520	RS 1.449,00	RS 2.400,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO , JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ ARTICULADO	0701020350	RS 3.990,00	RS 8.750,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO , JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ SACH	0701020350	RS 3.990,00	RS 8.800,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	RS 4.716,00	RS 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	RS 4.716,00	RS 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	RS 4.716,00	RS 8.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	RS 2.990,00	RS 7.200,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ SACH	0701020407	RS 2.990,00	RS 6.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	RS 3.502,80	RS 6.700,00

110
63613

PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCENTRICA C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMÍNIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR ALUMÍNIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMÍNIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR ALUMÍNIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 10.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 10.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO INFANTIL MONOCENTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PÉ SACH INFANTIL, MODULAR ALUMÍNIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.000,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR ALUMÍNIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) MODULAR ALUMÍNIO, PÉ GERIÁTRICO COSMÉTICO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO INFANTIL, LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA M	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.000,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA P	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.800,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.000,00

PROTESE TRANSIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.900,50
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH M	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PÉ SACH P	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.550,00
	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL, JOELHO ARTICULADO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS, PÉ SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.500,00
	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.800,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.000,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ DINÂMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.700,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH M	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.400,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH P	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 21 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 28 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00

112
62613

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090090	RS 1.098,00	RS 1.650,00
	0701090022	RS 250,20	RS 900,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090090	RS 1.098,00	RS 1.650,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBTIBIAL COM ESPUMA	0701090081	RS 650,00	RS 1.000,00
	0701090030	RS 264,10	
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBTIBIAL COM ESPUMA	0701090081	RS 650,00	RS 800,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090090	RS 1.089,00	RS 1.600,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PROTESE TRANSFEMURAL	0701090022	RS 250,20	RS 900,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBTIBIAL LAMINADA	0701090081	RS 650,00	RS 800,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO, EM ALUMÍNIO, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	RS 3.502,80	RS 17.000,00
	0701090065	RS 266,00	
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701020563	RS 451,50	RS 350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701020563	RS 451,50	RS 300,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	RS 451,50	RS 280,00

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	RS 0,00	RS 2.600,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBTIBIAL	s/código	RS 0,00	RS 260,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PROTESE TRANSFEMURAL	s/código	RS 0,00	RS 300,00

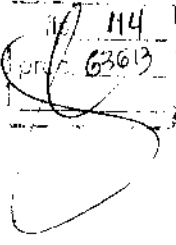
113
63613

- Consulta Médica na Atenção Especializada
Código SUS: 0301010072
Preço SUS: R\$ 10,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 100,00
Obs.: previsão de 10 consultas/mês
- Cicloergômetro de membros superiores
Código SUS: 021102006-0
Preço SUS: R\$ 30,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 150,00
Obs.: previsão de 02 testes/mês

13/04/2011



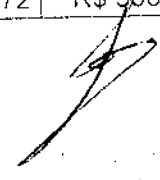
114
63613



115
03613

TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - IV

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 790,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 750,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 640,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 180,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 200,00
Colete TLSO ou Boston G	701020288	R\$ 598,50	R\$ 750,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 650,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 600,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 239,40
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 120,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 380,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 480,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 260,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 160,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 209,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00



10/01/2011

10/01/2011

Assinatura do Responsável Técnico

116
62613

ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 948,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 540,00
ORTILSE PARA FRATURA DE UMEROS (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 180,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 450,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 400,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 350,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00

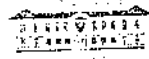
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.297,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.600,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.300,00

117
63613

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00

118
03/03

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$130,00	R\$ 1.327,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00



119
63613

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00

[Handwritten signature]

120
63613

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 650,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00

121
63613

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020156 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00

122
62613

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00

Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00

13/04/2011

[Handwritten signature]

124
63613

TABELA DE PREÇOS LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO – I

Equipamento	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota sob medida – tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Bota sob medida – tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 300,00
Bota sob medida – tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 580,00
Bota sob medida – tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 680,00
Bota sob medida – tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 750,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.000,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 300,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 680,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 170,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Tênis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 680,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00

CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)

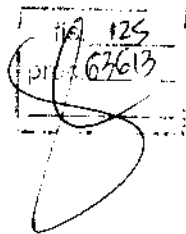
Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 120,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 160,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 220,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 240,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 900,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulável de rotação)	Ø	Ø	R\$ 80,00

13/04/2011

[Assinatura]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



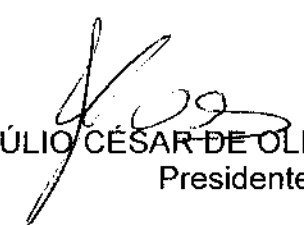
Of. PR/DL 977/2011
proc. 63.613

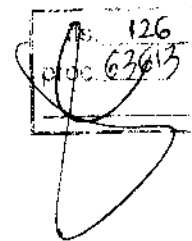
Em 06 de dezembro de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 11.011,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.011

PROCESSO Nº. 63.613

OFÍCIO PR/DL Nº. 977/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07, 12, 11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

28, 12, 11

W. M. M. M.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

127
63613

OF. GP.L. n.º 377/2011

Processo n.º 30.312-2/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/DEZ/2011 15:08 000063817

Jundiá, 08 de dezembro de 2011.

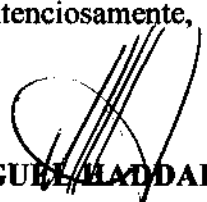
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
15/12/2011

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.786, objeto do Projeto de Lei nº 11.011, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL LADDAD

Prefeito Municipal

Ao

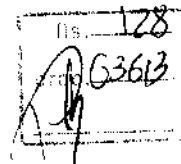
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.786, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza convênios com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, para atendimentos e prestação de serviços especializados na área de reabilitação física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as seguintes instituições filantrópicas:

a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (A.A.C.D.) com o objetivo de prestação de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área de reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes e,

b) LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO para prestação de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de órteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente.

Art. 2º - Os convênios de que trata o art. 1º desta Lei obedecerão aos termos dos instrumentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada dos autos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001.

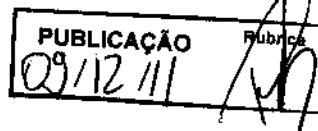
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

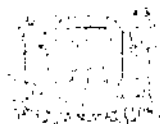

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

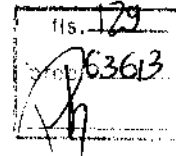

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – A.A.C.D., com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito **MIGUEL HADDAD**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE – A.A.C.D.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.979-457/0007-07, com endereço à Avenida Getulio Vargas, nº 1150, Município de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO**, RG 4.281.329-3 SSP/SP e CPF 478.262.408-59, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, conforme autoriza a Lei nº, de de de....., firmam entre si o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução pelo **CONVENIADO** de serviços de sua especialidade, para fornecimento de equipamentos auxiliares de locomoção, bem como para a oferta de retaguarda técnica, com consultas médicas especializadas na área da reabilitação física e a realização de cicloergômetro de membros superiores em determinados casos de amputação de membros inferiores/cadeirantes, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

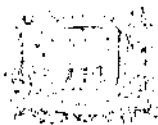
I - para o cumprimento do objeto deste convênio o **CONVENIADO** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;

c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;

d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;



e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;

f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;

g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;

h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;

i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;

j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;

k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;

l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;

m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

a) A **PREFEITURA**, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;

b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

c) A **PREFEITURA**, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;

d) A **CONVENIADA** facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.



e) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar a **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;

f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

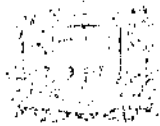
II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;



d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no INPC.

CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiaí, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

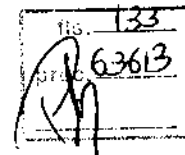
No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONVENIADA**, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

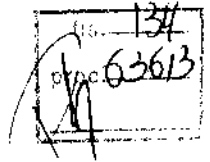
Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO
Presidente A.A.C.D.

Testemunhas

- 1.
- 2.



135
63613



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

ANEXO I
Plano de Trabalho
Prefeitura Municipal de Jundiaí

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação de Assistência a Criança Deficiente

CNPJ: 60.979.457/0007-07

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1150

Município: Osasco

CEP: 06233-020

UF: SP

Telefone: 11 - 3604-5155

FAX: 11 - 3604-5180

II – REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eduardo de Almeida Carneiro

Endereço: Rua Borges Lagoa, 1505

CEP: 04027-000

Cidade: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 – 5576-0888

CPF: 478.262.408-59

R.G.: 4.281.329-3

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife),
Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

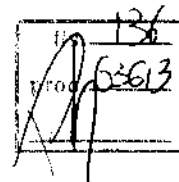
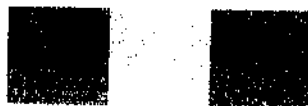
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE JURÍDICO
AACD



III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente foi fundada em 1950 pelo Dr. Renato da Costa Bomfim em São Paulo. Na época, a poliomielite atingia uma grande parcela da população e a AACD surgiu para minimizar as consequências dessa doença. Hoje a AACD é um centro de excelência na área de reabilitação física.

A AACD é uma instituição filantrópica especializada no tratamento de pessoas portadoras de deficiência física, promovendo a reabilitação e a inclusão social dessas pessoas. Em 2010 foram confeccionados 60.655 aparelhos ortopédicos, 6.451 cirurgias e 1.215.229 atendimentos em todas as nossas unidades assim distribuídas: Unidade Central Ibirapuera (SP), Mooca (SP), Osasco (SP), São José do Rio Preto (SP), Recife (PE), Uberlândia (MG), Porto Alegre (RS), Nova Iguaçu (RJ) e Joinville (SC).

Além disto, encaminhamos profissionais com deficiência física para trabalhar em empresas e organizações, por meio do Programa Trabalho Eficiente (PTE). Além dos atendimentos e do trabalho de recuperação e de melhoria da qualidade de vida dos pacientes, ampliamos nosso espectro de atuação, investindo também na área de prevenção. Repassamos nossa experiência de 61 anos a médicos de todas as especialidades, fisioterapeutas, psicólogos, professores e inúmeros outros profissionais que trabalham com portador de deficiência. Promovemos, ainda cursos, formando, capacitando e atualizando nossos profissionais.

Atendemos as seguintes patologias: Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Mal Formação Congênita, Amputados, Lesado Medular, Lesão Encefálica Adquirida, Doenças Neuro Musculares, Poliomielite.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62
Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





137
63613



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

Para se manter a AACD conta com a ajuda da comunidade. Suas principais fontes de sustentabilidade são: Doações de pessoas físicas e jurídicas, Oficina Ortopédica, Campanha de Cartões de Natal e Brindes, Campanha do Cofrinho, Bazar do Voluntariado, Hospital (Cirurgia Particular e Convênios).

O Teleton possibilita a implantação de novas unidades e a cada ano é construída uma nova unidade, proporcionando o aumento do número de atendimentos em todo país.

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem por objeto a prestação de serviço complementar ao realizado pelo Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD) de Jundiaí, o qual atua na área de Reabilitação Física dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo classificado como serviço de referência em reabilitação física no Estado de São Paulo e junto ao Ministério da Saúde.

Para tanto, a Instituição Associação de Assistência à Criança Deficiente, doravante designada como CONVENIADA, compromete-se a contemplar os seguintes aspectos:

- Realização de consultas médicas com fisiatra ou ortopedista, sempre que necessário, para casos complexos nos quais haja dúvidas acerca da proposta de reabilitação mais adequada para o paciente. Será estimado um número de 10 (dez) consultas por mês, sendo o ressarcimento realizado segundo o valor da Tabela SUS vigente, a saber: consulta médica em atenção especializada - cod. 0301010072- R\$10,00 por procedimento, atualmente.

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO
FÍSICA

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

- Apoio do técnico ortesista/protesista, in locu, na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Avaliação ergométrica de pacientes amputados de membros inferiores/cadeirantes com cicloergômetro de membros superiores, em número estimado de 02 (dois) por mês, considerando a Tabela SUS vigente (cod. 02.11.02.006-0 à R\$30,00 por procedimento atualmente).
- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES e PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD, em consonância com a tabela de produtos em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e molde os quais, de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local. Obs.: os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Manutenção dos insumos do posto avançado como atribuição da CONVENIADA, a qual se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento.
- Manutenção de responsável técnico cadastrado na ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.

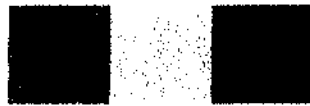
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX: (11) 3604-5155



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

a **garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada:** esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em

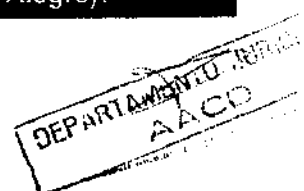
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

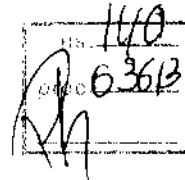
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LAZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE

OSASCO - SP

que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.

- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.

Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese e pamlha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

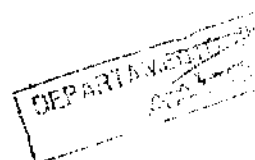
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





144
63613
Sb

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado. Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:
 - Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
 - Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela Conveniada, independente do número de pacientes a serem atendidos:

- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).

São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

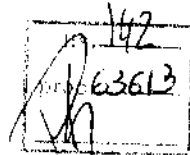
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155

DEPARTAMENTO DE
AACD



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE
OSASCO - SP

- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.
- Transporte à oficina da **Conveniada**: até 03 (três) vezes por mês até a implantação do Posto
- Avançado e após manter-se-á o mínimo de 1 (uma) vez por mês, somente para os casos em que não haja resolutividade no Posto Avançado de Ortopedia e/ou para realização de consultas médicas ou cicloergômetro de membros superiores.

3S.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

1 - ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à **CONVENIADA**.
- 2º. Análise técnica pela equipe da **CONVENIADA** para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da **CONVENIADA**, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.

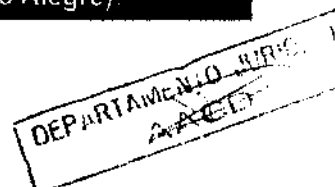
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São Jose do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

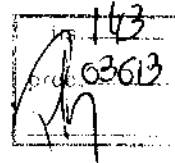
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.82

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155





- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.
- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal à SMS/PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.


João Octaviano Machado Neto
Superintendente Geral - CEO

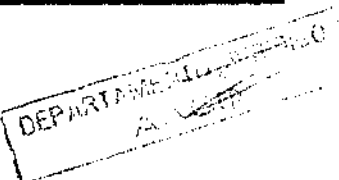
São Paulo (Ibirapuera, Mooca, Osasco e São José do Rio Preto), Minas Gerais (Uberlândia), Pernambuco (Recife), Rio de Janeiro (Nova Iguaçu), Santa Catarina (Joinville) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Considerada de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 1.325 de 30.08.62

Av. Getúlio Vargas, 1.150 - Piratininga - 06233-020 - Osasco - SP - www.aacd.org.br - PABX.: (11) 3604-5155



COMPARATIVOS DE VALORES

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 515,00
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 400,00
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 340,00
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 305,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.030,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00
PROTESE DE SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 1.910,00
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFF LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.270,00
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO . JOELHO POLICENTRICO, C/IMPULSOR MECÂNICO. PÉ ARTICULADO	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.600,00
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE JOELHO . JOELHO POLICENTRICO, C/IMPULSOR MECÂNICO. PÉ SACH	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.450,00
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA. C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO. JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA. C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO. JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00
PROTESE MODULAR AÇO P DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA. C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO. JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	R\$ 2.990,00	R\$ 5.700,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL C JOELHO MONOCENTRICO C/FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCENTRICA C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.900,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, C/IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.300,00

144
63613

TABELA AACD OSASCO/PM JUNDIAÍ

HABERMANN/SIMILAR) COM PE DINAMICO MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.300,00
HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.900,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK-	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.500,00
HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSFEMURAL, JOELHO INFANTIL MONOCENTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PÉ	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
SACH INFANTIL. MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR ALUMINIO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) MODULAR ALUMÍNIO, PÉ GERIÁTRICO COSMÉTICO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.300,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO INFANTIL. LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.250,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.484,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.290,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA M	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA P	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.370,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.810,00
PROTESE TRANSSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.660,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH M	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.500,00
PROTESE TRANSSTIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PÉ SACH P	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE. PÉ DINÂMICO.	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.200,00
MODULAR AÇO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL, JOELHO ARTICULADO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS. PÉ	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.900,00
SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.440,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ DINAMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.200,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 380,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH M	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH P	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 380,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00

145
63613

SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 28 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 230,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090030	R\$ 264,10	R\$ 945,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL	0701090090	R\$ 1.089,00	R\$ 1.324,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 880,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO. CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO. EM ALUMÍNIO, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 769,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 16.350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 301,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 271,00
	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 240,00

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	R\$ 0,00	R\$ 2.476,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 249,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 260,00

CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301010072	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CICLOERGOMETRO DE MEMBROS SUPERIORES	0211020060	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 1.048,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 924,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 800,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 427,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 385,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 327,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 243,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 214,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 407,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 446,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 403,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.206,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 1.025,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 945,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 198,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 220,00
Colete TLSO ou Boston G	701020288	R\$ 598,50	R\$ 1.140,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 969,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 870,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 278,00
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 222,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 180,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 130,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 595,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 505,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 489,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 416,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 327,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 271,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 362,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 243,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 273,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 228,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 240,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 229,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 110,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 770,00
ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 1.247,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 594,00
ORTESE PARA FRATURA DE UMEMO (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 198,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 644,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 638,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 347,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 317,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 286,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 328,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 300,00

ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 286,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 560,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 508,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 419,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 279,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 257,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 258,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 255,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 253,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.420,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 840,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 909,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.760,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 830,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 930,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.530,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.720,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 170,30	R\$ 1.430,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.620,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$130,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.100,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.550,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.120,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.130,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.820,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.520,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.930,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.650,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.364,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.980,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.260,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 740,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 870,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 711,00

Its. 15
63613

am

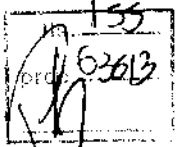
[illegible]

Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00 R\$ 935,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 935,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.650,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.270,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.370,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.250,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 880,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.430,00

Equipamento	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 212,00
Bota sob medida – tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 236,00
Bota sob medida – tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 354,00
Bota sob medida – tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 684,00
Bota sob medida – tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 802,00
Bota sob medida – tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 880,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.180,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 330,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	nt
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 880,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 494,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 200,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 369,00
Enfis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 257,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 802,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 153,00
CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)			
Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 141,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 188,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 259,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 283,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 1.062,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulavel de rotação)	Ø	Ø	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



CONVÊNIO nº, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação, com objetivo de proporcionar a aquisição de órteses e próteses ortopédicas pelo Município.

Processo

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito **MIGUEL HADDAD**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, o **LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 61.937.975/0001-35, com endereço à Rua dos Açores, nº 310, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **ALFREDO DE GOEYE JUNIOR**, RG 3.453.078-2 SSP/SP e CPF 671.493.678-87, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, conforme autoriza a Lei nº, de de de....., firmam entre si o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução pelo **CONVENIADO** de serviços de sua especialidade, para confecção, montagem, fornecimento e manutenção de orteses, próteses, calçados e palmilhas, bem como para a oferta de retaguarda técnica, orientação e educação permanente, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento e regulação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I - para o cumprimento do objeto deste convênio o **CONVENIADO** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

- a) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- b) justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;
- c) atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações necessárias;
- d) afixar aviso em local visível, da sua condição de prestador de serviços integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- e) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;



- f) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus atendimentos;
- g) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente;
- h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes do PLANO DE TRABALHO;
- i) disponibilizar relatórios comprobatórios e de acompanhamento, conforme frequência e definição da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado;
- k) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e serviços definidos no PLANO DE TRABALHO;
- l) manter CNES compatível com a execução dos procedimentos do PLANO DE TRABALHO, com o compromisso de informação junto à VISA qualquer atualização, alteração ou inclusão de informações para execução do presente convênio;
- m) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação vigente e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA;

CLÁUSULA 3ª - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

- a) A **PREFEITURA**, por meio da área técnica competente, exercerá a função gerencial fiscalizadora ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar as ações e de acatar ou não, as justificativas com relação às eventuais disfunções na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo;
- b) A prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, o qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- c) A **PREFEITURA**, sob critério definidos em normatização complementar poderá, em casos específicos, realizar auditoria especializada;
- d) A **CONVENIADA** facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.
- e) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar a **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários do SUS;



f) Em qualquer hipótese é assegurado a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso;

g) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição ou suspensão da capacidade operativa da **CONVENIADA**, sem autorização da **PREFEITURA**, poderá ensejar em denúncia ou em revisão das condições ora estipuladas;

h) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, sob os serviços ora conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** de fiscalização dos órgãos competentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) a fiscalização exercida pela **PREFEITURA**, não eximirá a **CONVENIADA** da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, os Conselhos de Classe, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregadores, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso;

I) a responsabilidade, de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) a **CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes no ANEXO;

c) os valores base dos procedimentos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 8080/90;

d) o valor complementar será reajustado anualmente com base no INPC.



CLÁUSULA 6ª – DA APRESENTAÇÃO DO FATURAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados de acordo com o valor unitário, previsto em Anexo, atendidos os seguintes critérios:

a) a **CONVENIADA** apresentará mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, à **PREFEITURA** no Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD), os documentos referentes aos procedimentos prestados, após a conferência, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo carimbado e rubricado por servidor do Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência (NAPD);

Os valores estipulados neste convênio serão pagos observados o seguinte processo:

a) a Secretaria Municipal de Saúde revisará as faturas e documentos enviados mensalmente pelo NAPD e os encaminhará ao órgão federal responsável pelo processamento dos dados, observando, para tanto, as diretrizes, normas e cronograma emanados do Ministério da Saúde e da própria **PREFEITURA**, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

b) as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA**, por meio do NAPD, para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) as contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jundiá, a qualquer tempo;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantida à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras;

No caso de contratos independentes com outros profissionais autônomos ou serviços, a **CONVENIADA** se responsabilizará pelo pagamento dos honorários aos profissionais e dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.5001, 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.0 e 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.32.00.5001;

Parágrafo Único – Em caso de prorrogações, as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.



CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas mesmas condições até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 10ª, I.

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, sempre que assim determinar o interesse público, mediante termo aditivo específico vedado a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

II) constituem motivo para a denúncia deste Convênio:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar, auditar e fiscalizar a sua execução;
- c) a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONVENIADA**, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

160
63013

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03
(três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

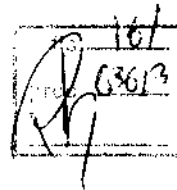
Jundiaí, de de 2011

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ALFREDO DE GOEYE JUNIOR
Presidente Lar Escola São Francisco Centro Reabilitação

Testemunhas

- 1.
- 2.



Plano de Trabalho Prefeitura Municipal de Jundiaí

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação

CNPJ: 61.937.975/0001-35

Endereço: Rua Dos Açores, 310

CEP 04032-060

Município: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 5904-8013 / 8063

FAX: 11 5904-8063

II – REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alfredo de Goeye Junior

Endereço: Rua Suécia, 223

Cidade: São Paulo

UF: SP

Telefone: 5904-8004

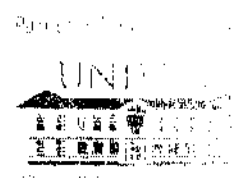
CPF: 671.493.678-87

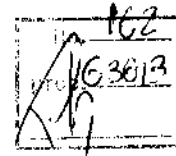
RG.: 3.453.078-2

III. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Há 67 anos, o Lar Escola São Francisco se dedica à reabilitação de pessoas com deficiência física.

Nossa Oficina Ortopédica produz mensalmente cerca de 1200 produtos ortopédicos altamente especializados, para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.



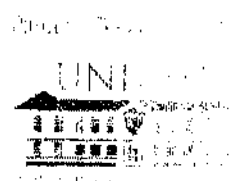


IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem por objeto:

- Prestação de serviços de confecção, montagem, fornecimento, manutenção, dentro do prazo de garantia, de ÓRTESES, PRÓTESES E/OU CALÇADOS E PALMILHAS (de acordo com grupo pré definido) de acordo com os fluxos e protocolos da SMS/NAPD em consonância com a tabela de materiais e peças em anexo.
- Implantação de um serviço de atenção ao paciente nas dependências do NAPD (exemplo: "oficina móvel", posto avançado, outros), com atuação de um Técnico da CONVENIADA, com a finalidade de otimizar os atendimentos, evitando o deslocamento de pacientes, para pequenos ajustes, provas, tomada de medidas e moldes, que de acordo com o julgamento do responsável Técnico da CONVENIADA, possam ser realizados no local (a ser discutido entre os serviços).
- Manutenção dos insumos do posto avançado é de responsabilidade da CONVENIADA que se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos e recursos humanos necessários para o atendimento (a depender do item anterior).
- Manter responsável técnico cadastrado à ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica), com atestado de capacidade técnica (ACT) atualizado. Os técnicos deverão comparecer ao NAPD uniformizados (uniforme ou avental) e devidamente identificados.
- Apoio técnico na definição da prescrição médica especializada do NAPD, quando necessário.
- Orientação/Educação Permanente em favor dos profissionais do NAPD, para até 5 profissionais/ano, relativos a temas relacionados a este convênio, no sentido de aprimorar o processo de avaliação, prescrição e adequação dos equipamentos solicitados.
- Concessão de transporte aos pacientes do NAPD, para a realização de provas, moldes e revisões quando estas não forem possíveis no posto avançado, sem ônus ao paciente ou à prefeitura, com saída a partir do NAPD até a oficina da CONVENIADA e retorno ao NAPD.

201



V- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO

Da garantia dos equipamentos integrantes da tabela conveniada: esta compreende 18 meses para componentes e 12 meses para mão de obra.

A empresa responsável deverá avaliar o paciente no momento de moldes e medidas em relação ao peso, nível de atividade para determinar o grau de resistência necessário à matéria prima utilizada, responsabilizando-se pela durabilidade da mesma.

Considera-se que não estão cobertos pela garantia:

- Desgaste natural do equipamento, em decorrência de seu uso regular, contínuo e prolongado;
- Danos provocados por acidentes, quedas, impacto direto, contato com água, falta de higiene ou ruptura do forro em espuma;
- Danos causados pelo uso do equipamento em atividades esportivas, ou acima da capacidade de uso do equipamento.
- Inadequação ou danos ao equipamento provocados por alterações nas dimensões corporais do cliente decorrente de atrofia ou provocada pela variação no peso do cliente;
- A garantia também perderá sua validade se forem verificados reparos ou modificação dos equipamentos por pessoa não habilitada ou em outro serviço que não seja a Oficina Ortopédica responsável.
- O usuário não deve efetuar qualquer tipo de manutenção ou alteração no equipamento que possa prejudicar a estrutura ou funcionamento básico do mesmo, com exceção dos casos em que não houver outra alternativa que seja viável para retorná-lo à condição ou parâmetros iniciais.
- Equipamentos que apresentem necessidade de troca/manutenção de componentes incluídos na garantia deverão ser informados por escrito à CONVENIADA que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a resolução do problema; excepcionalmente podendo ser prorrogado em situações especiais, mediante justificativa e solicitação formal por parte da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD. Em situações de risco ao paciente, este será orientado a não utilizar o equipamento e a CONVENIADA deverá avaliar o mesmo no prazo máximo de 1 (semana) e determinar os encaminhamentos necessários.

Da confecção dos equipamentos:

Utilizar somente materiais adequados a cada tipo de equipamento (prótese, órtese, calçado e/ou pamilha), já devidamente aprovados no meio da ortopedia técnica e obedecer, rigorosamente, às recomendações e indicações fornecidas pelo fabricante e/ou importador, fornecedor e pelo médico prescritor.

Deverá ser considerado o espaço ocupado pela possível forração do equipamento, no momento da tomada de medidas e moldes.

Equipamentos confeccionados para crianças e jovens em idade de crescimento deverão considerar uma margem de segurança de 1 a 1,5 cm, para garantir maior tempo de uso.

As órteses deverão respeitar comprimento equivalente a 2/3 do comprimento do segmento para garantia de eficácia biomecânica.

Nos casos de próteses:

- Realização de molde digitalizado, com encaixe de prova transparente.
- Encaixe definitivo confeccionado com reforço em fibra de carbono.
- Encaixe flexível de próteses transtibiais em material antibacteriano.

As oficinas deverão obedecer aos critérios definidos na Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999.

Das provas dos equipamentos: os equipamentos, no momento das provas, não deverão ter bordas ou cantos vivos que possam gerar ferimentos de qualquer natureza no paciente.

Da manutenção dos equipamentos: esta se dará pelos ajustes e revisões, de acordo com a necessidade e deverá estar dentro do previsto na garantia.

Da entrega dos equipamentos: A CONVENIADA se compromete pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do primeiro molde efetuado. Nos casos em que não for possível a entrega no prazo determinado, a CONVENIADA deverá justificar oficialmente à SMS/NAPD para avaliação e manifestação.

A finalização do trabalho pelo técnico responsável por sua confecção só se dará após a aprovação pelo médico e pelo usuário (Portaria 818, 05 de junho de 2001 – anexo V)

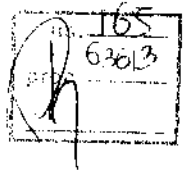
Os equipamentos somente serão entregues com as respectivas notas fiscais e na presença do paciente, médico e técnico responsável da CONVENIADA; salvo nas condições abaixo:

- Em caso de falta do paciente na data de entrega do EQUIPAMENTO:

[Assinatura]

Procurador Geral





- Na primeira tentativa a entrega não será realizada e o paciente será remarcado.
- Na segunda data, o EQUIPAMENTO será entregue ao NAPD e pago nos termos do convênio.

Do Atendimento: periodicidade mínima para os atendimentos a serem prestados pela **Conveniada**, independente do número de pacientes a serem atendidos:

- Posto avançado: mínimo 2 vezes por mês, com tempo de permanência suficiente para atender a demanda da SMS/NAPD (de acordo com o previamente definido).
- Entrega de equipamentos: mínimo 1 vez por mês, com data previamente agendada no NAPD.

OBS.: A data de entrega de materiais e o atendimento no Posto avançado podem coincidir.

Do Cancelamento: O cancelamento parcial ou total dos EQUIPAMENTOS prescritos e em fase de confecção, far-se-á sempre a critério do NAPD e a depender da fase de confecção do equipamento.

Do Acompanhamento: A conveniada deverá enviar relatório descritivo e individual dos pacientes atendidos por ela no prazo máximo de 24 horas após cada atendimento, podendo este ser por e-mail ou oficial, a ser entregue ao NAPD para acompanhamento, ciência e arquivamento.

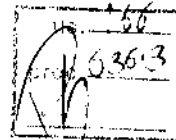
VI - ETAPAS

- 1º. Encaminhamento das prescrições médicas dos equipamentos integrantes da tabela conveniada à CONVENIADA.
- 2º. Análise técnica pela equipe da CONVENIADA para identificar o enquadramento do equipamento na lista de equipamentos definida.
- 3º. Devolutiva por parte da CONVENIADA, no prazo de 7 (sete) dias após a data do recebimento, da listagem dos equipamentos solicitadas e seus valores de acordo com a tabela pré definida.
- 4º. Aprovação e autorização da confecção dos equipamentos por parte da SMS.
- 5º. Convocação dos pacientes, após autorização, no prazo de até 20 dias, de acordo com as prioridades definidas pelo NAPD.

Paraná, 2011



Handwritten signature in the bottom right corner.



- 6º. O paciente será convocado a comparecer ao local determinado (oficina da Conveniada ou posto avançado), de acordo com a necessidade e o tipo de EQUIPAMENTO, para tomada de moldes e provas.
- 7º. A entrega dos equipamentos será feita no NAPD, obrigatoriamente, com acompanhamento do médico e técnico responsável, de acordo com determinado pelo Ministério da Saúde.
- 8º. Na entrega dos equipamentos, a CONVENIADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal da à PMJ, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 9º. As excepcionalidades serão tratadas mediante justificativa oficial da CONVENIADA e anuência da SMS/NAPD.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho será revisado anualmente para aprimoramento e adequação às demandas correntes.

São Paulo, 12 de abril de 2011

RECEBUELA
DE NOTAS

Júlia J. Rjeille Cordeiro
Diretora Superintendente
Lar Escola São Francisco

Alfredo de Góes Júnior
CPF.: 671.493.67887

Lar Escola São Francisco Centro de Reabilitação
CNPJ: 61.937.975/0001-35

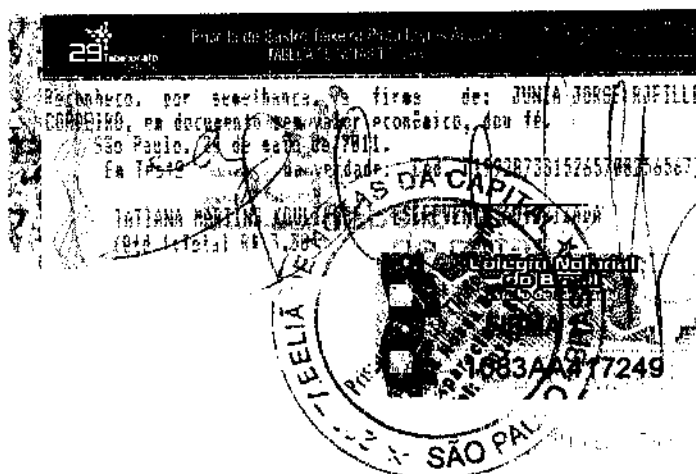
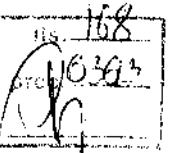


TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - III

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
CHOPART EM POLIPROPILENO BIVALVADO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 700,00
CHOPART EM POLIPROPILENO G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 500,00
CHOPART EM POLIPROPILENO M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 400,00
CHOPART EM POLIPROPILENO P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 360,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ G	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.400,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ M	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.200,00
PROTESE DE SYME COM JANELA E PÉ P	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00
PROTESE DE SYME COM PÉ TIPO PIROGOFÉ, LAMINADA	0701020520	R\$ 1.449,00	R\$ 2.400,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO, JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ ARTICULADO	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.750,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO, JOELHO POLICENTRICO, C/ IMPULSOR MECÂNICO, PÉ SACH	0701020350	R\$ 3.990,00	R\$ 8.800,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ ARTICULADO	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.700,00
PROTESE MODULAR AÇO P/ DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ART. DE QUADRIL MONOCENTRICA, C/ DISPOSITIVO DE EXTENSÃO, JOELHO MONOCENTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ SACH	0701020342	R\$ 4.716,00	R\$ 8.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 7.200,00
PROTESE TRANSFEMURAL EXOESQUELÉTICA JOELHO C/ TRAVA E PÉ SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 6.500,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.700,00

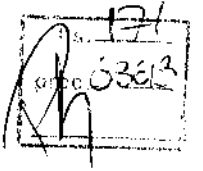
167
63613



PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL MONOCENTRICA C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 6.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM AÇO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.600,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO EM ALUMINIO, COM TRAVA MANUAL ACIONADA POR CABO DE NYLON COM PÉ SACH MODULAR ALUMÍNIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 8.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK- HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 10.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK- HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ ARTICULADO MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO POLICENTRICO EM AÇO, C/ IMPULSOR INCORPORADO (OTTO BOCK- HABERMANN/SIMILAR) COM PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO INFANTIL MONOCENTRICO COM IMPULSOR INCORPORADO, COM PÉ SACH INFANTIL, MODULAR ALUMINIO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 9.000,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ DINÂMICO MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) MODULAR ALUMÍNIO, PÉ GERIÁTRICO COSMÉTICO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO INFANTIL, LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ ARTICULADO, MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS) COM PÉ SACH INFANTIL LAMINADA	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.500,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA G	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.400,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA M	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 2.000,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH LAMINADA P	0701020423	R\$ 1.596,00	R\$ 1.800,00
PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR AÇO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 4.000,00

PROTESE TRANSTIBIAL (KBM/PTB/PTS), PÉ SACH MODULAR ALUMINIO	0701020377	R\$ 1.596,00	R\$ 3.900,00
PROTESE TRANSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH G	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL LAMINADA COM COXAL E PÉ SACH M	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.600,00
PROTESE TRANSTIBIAL LAMINADA C/ COXAL E PÉ SACH P	0701020415	R\$ 2.193,00	R\$ 3.400,00
PROTESE TRANSFEMURAL C/ JOELHO MONOCÊNTRICO C/ FREIO AUTOBLOQUEANTE, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 7.550,00
	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL, JOELHO ARTICULADO C/ HASTES METÁLICAS LATERAIS, PÉ SACH	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.500,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ ARTICULADO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.800,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ DINÂMICO	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 4.000,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH G	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.700,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH M	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.600,00
PROTESE COMPENSADORA TRANSFEMURAL C/ PÉ SACH P	0701020407	R\$ 2.990,00	R\$ 3.400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 23 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 24 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 DIREITO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 26 ESQUERDO	0701090065	R\$ 266,00	R\$ 400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DINÂMICO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 21 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 22 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 24 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 25 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 26 DIREITO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ARTICULADO N. 27 ESQUERDO	0701090073	R\$ 269,50	R\$ 240,00
TROCA DE REVESTIMENTO COSMETICO TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00

TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL COM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.650,00
	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL SEM ESPUMA	0701090090	R\$ 1.098,00	R\$ 1.650,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00
	0701090030	R\$ 264,10	
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL COM ESPUMA	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 800,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL LAMINADA	0701090090	R\$ 1.089,00	R\$ 1.600,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSFEMURAL	0701090022	R\$ 250,20	R\$ 900,00
SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL	0701090081	R\$ 650,00	R\$ 800,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE TRANSIBIAL LAMINADA	0701020369	R\$ 3.502,80	R\$ 17.000,00
PROTESE TRANSFEMURAL JOELHO MONOCENTRICO, C/ FREIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE IMPULSAO, EM ALUMINIO, PÉ DINÂMICO, MODULAR AÇO	0701090065	R\$ 266,00	
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR G	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 350,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR M	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 300,00
SAPATILHA COM PREENCHIMENTO ANTERIOR P	0701020563	R\$ 451,50	R\$ 280,00
TROCA DE SOCKET PARA PROTESE DESART QUADRIL COM ESPUMA	s/código	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
MEIA DE SILICONE PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 260,00
ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMORAL	s/código	R\$ 0,00	R\$ 300,00



- Consulta Médica na Atenção Especializada
Código SUS: 0301010072
Preço SUS: R\$ 10,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 100,00
Obs.: previsão de 10 consultas/mês
- Cicloergômetro de membros superiores
Código SUS: 021102006-0
Preço SUS: R\$ 30,00 por procedimento
Proposta de valor: R\$ 150,00
Obs.: previsão de 02 testes/mês

13/04/2011

ORTESE LONGA UNILATERAL PARA HIPER EXT JOELHO	0701020148	R\$ 948,00	R\$ 948,00
ORTESE MILGRAN	0701020202	R\$ 540,00	R\$ 540,00
ORTESE PARA FRATURA DE UMEROS (BRACE) M	0701020270	R\$ 159,60	R\$ 180,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE M	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SCOTTISH RITE OU ATLANTA BRACE P	0701020091	R\$ 520,00	R\$ 520,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA FORRADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA G	0701020253	R\$ 200,00	R\$ 300,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA M	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 280,00
ORTESE SURO PODALICA ARTICULADA P	0701020210	R\$ 159,60	R\$ 260,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) G	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 450,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) M	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 400,00
ORTESE SURO PODALICA BIVALVADA (Sarmiento) P	0701020121	R\$ 299,00	R\$ 350,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA FORRADA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA G	0701020229	R\$ 180,60	R\$ 250,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA M	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 240,00
ORTESE SURO PODALICA FIXA P	0701020237	R\$ 130,00	R\$ 230,00

Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.297,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$ 130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$ 159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$ 170,30	R\$ 1.607,00
Órtese pélvica podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$ 170,30	R\$ 1.300,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00

134
63613

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$ 200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020237	R\$ 1197,00 R\$130,00	R\$ 1.327,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020237	R\$ 600,00 R\$130,00	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.700,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.200,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701010061	R\$ 1197,00 R\$170,30	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00

TABELA DE PREÇOS JUNDIAI - IV

Descrição	Código SUS	Preço SUS	Proposta de valor
Colete Bivalvado G	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 790,00
Colete Bivalvado M	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 750,00
Colete Bivalvado P	0701020300	R\$ 319,20	R\$ 640,00
Colete de Williams G	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete de Williams M	0701020040	R\$ 319,20	R\$ 320,00
Colete dorso lombar G	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar M	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete dorso lombar P	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 200,00
Colete Jewett G	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Jewett M	0701020296	R\$ 372,40	R\$ 370,00
Colete Knight G	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Knight M	0701020059	R\$ 260,00	R\$ 290,00
Colete Milwaukee G	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee M	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Milwaukee P	0701020032	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Colete Putti baixo (lombo sacral)	0701020024	R\$ 159,60	R\$ 180,00
Colete Putti alto (toraco lombo sacral)	0701020016	R\$ 195,00	R\$ 200,00
Colete TLSO ou Boston G	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 750,00
Colete TLSO ou Boston M	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 650,00
Colete TLSO ou Boston P	0701020288	R\$ 598,50	R\$ 600,00
Compressor torácico	0701020326	R\$ 239,40	R\$ 239,40
Mola de Codivilla unilateral G	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral M	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 150,00
Mola de Codivilla unilateral P	0701020105	R\$ 119,70	R\$ 120,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) G	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 380,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) M	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 330,00
Ortese cervical bivalvado (Minerva) P	0701020130	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo G	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 480,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo M	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 330,00
Ortese cruropodálica para genu varo/valgo P	0701020083	R\$ 250,80	R\$ 260,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado G	0701020245	R\$ 180,60	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado M	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 200,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese curta unilateral (tutor curto) com calçado P	0701020164	R\$ 139,70	R\$ 160,00
	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Ortese imobilizadora de joelho em lona, c/ barbatanas em duralumínio sob medida	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 209,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 30 cm	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 40CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 50CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese imobilizadora de joelho em tecido, pré fabricada 60CM	0701020075	R\$ 209,70	R\$ 100,00
Ortese longa de descarga trilateral M	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00
Ortese longa de descarga trilateral P	0701020172	R\$ 598,50	R\$ 700,00

Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020229	R\$ 1197,00 R\$ 180,60	R\$ 1.377,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.400,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.100,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020199 0701020253	R\$ 1197,00 R\$200,00	R\$ 1.397,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020180 0701020210	R\$ 600,00 R\$159,60	R\$ 1.000,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020199 0701020210	R\$ 1197,00 R\$159,60	R\$ 1.800,00
Órtese pélvico podálica (com cinto pélvico), em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020180 0701010061	R\$ 600,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 650,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020156 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00

178
C3613
M

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.000,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020156 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 679,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00

170
63613
Ph

Órtese cruro podálica, em alumínio, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 900,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.400,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.148,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.500,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava em anel, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.128,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00

120
63613
Rb

Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, adulto	0701020148 0701010061	R\$ 948,00 R\$170,30	R\$ 1.600,00
Órtese cruro podálica, em aço, c/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, calçado sob medida com estribo, infantil	0701020156 0701010061	R\$ 520,00 R\$170,30	R\$ 1.100,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020229	R\$ 948,00 R\$ 180,60	R\$ 1.200,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica fixa, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020237	R\$ 520,00 R\$130,00	R\$ 800,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, órtese suropodálica articulada, em polipropileno, infantil	0701020156 0701020210	R\$ 520,00 R\$159,60	R\$ 850,00
Órtese cruro podálica, em aço, s/ apoio isquiático, joelho com trava suíça, sapatilha em polipropileno, adulto	0701020148 0701020253	R\$ 948,00 R\$200,00	R\$ 1.300,00

13/04/2011

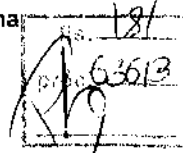


TABELA DE PREÇOS LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO - I

Equipamento	Cód. SUS	Valor SUS	Proposta de valor
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown G	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown M	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota pré fabricada p/ Dennis Brown P	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 180,00
Bota sob medida - tamanho 18 ao 27	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 200,00
Bota sob medida - tamanho 28 ao 32	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 300,00
Bota sob medida - tamanho 33 ao 37	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 580,00
Bota sob medida - tamanho 38 ao 42	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 680,00
Bota sob medida - tamanho 43 ao 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 750,00
Bota sob medida - acima do 47	0701010661	R\$ 170,30	R\$ 1.000,00
Sandália ortopédica	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 300,00
Sandália p/ cicatrização, sob medida, tipo Baruk	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato p/ pés com deformidade, sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 680,00
Sapato p/ pés insensíveis pré confeccionado	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
Sapato pré confeccionado p/ pés insensíveis c/ palmilhas confeccionadas sob molde	0701010053	R\$ 419,20	R\$ 419,20
	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 170,00
Bota pré confeccionada (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Bota ponta invertida (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Tênis ortopédico (todos tamanhos)	0701010070	R\$ 99,75	R\$ 150,00
Palmilhas p/ pés c/ deformidades (sob medida)	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00
Palmilhas p/ pés neuropáticos (sob medida)	0701010150	R\$ 170,30	R\$ 170,00
Calçado para compensação de discrepância de membros inferiores	0701010088	R\$ 299,00	R\$ 680,00
Palmilhas Valente	0701010142	R\$ 130,20	R\$ 130,00

CALÇADOS E PALMILHAS (NÃO SUS)

Calcanheira em silicone para "esporão" de calcâneo	Ø	Ø	R\$ 120,00
Palmilha plana em silicone	Ø	Ø	R\$ 160,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico	Ø	Ø	R\$ 220,00
Palmilha de silicone com arco terapêutico e piloto	Ø	Ø	R\$ 240,00
Palmilha em silicone sob molde	Ø	Ø	R\$ 900,00
Haste para Dennis Brown (haste metálica c/ regulável de rotação)	Ø	Ø	R\$ 80,00

13/04/2011